



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 SECRETARIA DE GOVERNO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

EDITAL

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 063/2015
 PROCESSO Nº 00088.001468/2015-93**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado Portaria nº 226, de 18 de novembro de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas ao fornecimento de material de expediente, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

DATA: 20 de janeiro de 2016

HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Por ser esta licitação dividida em **grupos e itens**, será adotada a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte em relação aos grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o disposto nos **incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 20 de janeiro de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasgovernamentais.gov.br, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2 No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.2.1 As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.3 A licitação será dividida em grupos e itens, formados por um ou mais itens, conforme item 3 constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, facultando-se à licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

5.4 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5 Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.6 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **20 de janeiro de 2016**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 063/2015**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.9.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.9** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Benefício às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

8.1.1 Após o encerramento da fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será assegurada, como critério de desempate, a **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1.1 Entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

8.1.1.2 Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta, no prazo máximo de **5 minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta deverá ser inferior àquela apresentada pelo primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o preço estimado

para a contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora dessa nova proposta (ME ou EPP);

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea anterior, o sistema, de forma automática, convocará as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, que por ventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.2 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3 Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), não havendo lances entre as licitantes, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar, o sistema ordenará, de forma automática, as propostas.

9. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 A Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada e digitalizada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

9.1.1. A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida para o e-mail cpl@planalto.gov.br, ou por meio do **fac-símile (61) 3411-4305/3411-3425**, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico (subitem 9.1)**, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade "**Convocar anexo**", de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

9.1.2 Os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

9.1.3 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

9.1.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO (Grupos 01 a 20)**, devendo a licitante oferecer proposta com o menor preço unitário para todos os itens que o compõem, e **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** (Itens 215 a 220), e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **Item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

9.3 A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

9.3.1 Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** e seus **Apêndices**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.3.2 Preços unitários e totais de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente os itens, sob pena de desclassificação se houver algum subitem sem cotação.

9.3.3 Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.3.4 Prazo de entrega de, no máximo, **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da Solicitação de Entrega de Material.

9.3.5 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

9.3.6 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

9.3.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

9.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5 A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.6 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

9.6.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

9.6.2 O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, que a licitante apresente à Presidência da República catálogo/folder/manual onde demonstre a descrição completa do item, o desempenho, a qualidade e a produtividade do equipamento.

9.7 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.10 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;
- d) apresentem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.
- e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

9.10.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.10.2 A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.10.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

9.10.4 Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.10.5 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.11 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

9.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.12 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

9.15 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.16 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.17 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.18 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.19 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10. AMOSTRAS

10.1 A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar, 01 (uma) amostra referente ao(s) material (is) ofertado(s), quando convocada pelo pregoeiro, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

10.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até **03 (três) dias úteis** na Coordenação de Suprimento, no seguinte endereço: na Avenida N2, no Almojarifado Central, Fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

10.3 As amostras serão avaliadas no prazo de 03 úteis, por no mínimo 02 membros da SESUP/COPAS da Presidência da República, que emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

10.4 A análise da(s) amostra(s) consiste em: avaliar as condições mínimas de apresentação do material(is), conservação da(s) embalagem(ns), prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e emboło dos material (is), caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada material constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10.5 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar identificada(s) da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item; e
- c) Nome da empresa licitante.

10.6 Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) será(ão) devolvida(s) à empresa, sendo a mesma desclassificada e convocada a próxima na ordem de classificação o procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora;

10.7 Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estarão disponíveis para a retirada pela empresa.

10.8 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

11.2 A habilitação da licitante será verificada por meio da **Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS) **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), e **Qualificação Econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), além da documentação complementar especificada neste edital.

11.2.1 Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

11.2.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

11.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

11.4 Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo fax (0xx61) 3411-4305/3411-3425, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 9.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.5 Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “**Enviar Anexo**”, via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

11.6 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 11.4 deste edital**.

11.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

11.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, imediatamente após a fase de habilitação.

11.7.1.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

11.7.2 A prorroga o do prazo previsto no subitem anterior dever  sempre ser concedida pela administra o quando requerida pela licitante, a n o ser que exista urg ncia na contrata o ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

11.7.3 A n o regulariza o da documenta o, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste edital, sendo facultado   administra o convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classifica o ou, ainda, revogar a licita o.

11.8 A documenta o n o abrangida pelo SICAF dever  ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de c pia, exceto por fac-s mile, autenticada por servidor da Administra o, devidamente qualificado ou por Cart rio competente; ou
- c) publica o em  rg o da Imprensa Oficial.

11.9 Todos os documentos dever o estar em nome da licitante, com indica o do n mero de inscri o no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos dever o estar com o n mero do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos dever o estar com o n mero do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, s o emitidos em nome da matriz.

11.9.1 O Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de pre o e da habilita o dever  ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licita o.

11.10 Todos os documentos emitidos em l ngua estrangeira dever o ser entregues acompanhados da tradu o para l ngua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e tamb m devidamente consularizados ou registrados no cart rio de t tulos e documentos.

11.11 No julgamento da habilita o, o pregoeiro poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o e classifica o.

11.12 Em caso de inabilita o, o pregoeiro examinar  a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o, at  a apura o de uma proposta que atenda ao edital.

11.13 Ser  declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PRE O TOTAL UNIT RIO POR GRUPO (Grupos 01 a 20)** e o **MENOR PRE O UNIT RIO POR ITEM (Itens 215 a 220)** e que cumpra todos os requisitos de habilita o.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pedido de esclarecimento em rela o a eventuais d vidas na interpreta o do presente edital e seus anexos, dever o ser enviados ao pregoeiro at  3 (tr s) dias  teis antes da data fixada para abertura da sess o p blica, em hor rio comercial, exclusivamente por meio eletr nico via Internet, no endere o eletr nico cpl@planalto.gov.br.

12.2 N o ser o conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

12.3 As respostas aos esclarecimentos ser o disponibilizadas no sistema eletr nico - www.comprasgovernamentais.gov.br, aos interessados.

13. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

13.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

13.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

13.1.3 As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) ou por meio do endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, face à disponibilização, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

14. RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

14.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.4.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h horas**.

15. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O valor total da aquisição está estimado em **R\$ 611.859,13 (seiscentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)**.

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte **Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 - PTRES: 85454 e ND: 33.90.30**.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Findo o processo licitatório, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo IV** deste edital, de acordo com as condições previstas neste edital.

16.1.1 O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

16.1.2 Se a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante que se recusou a assinar a ata sujeita às sanções previstas neste edital.

16.1.3 A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

16.2 No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora **deverá apresentar**:

16.2.1 o(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar a referida Ata (**contrato social e/ou procuração**).

16.2.2 Declaração de que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão contratante, até o segundo grau civil. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3 A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF e a Regularidade Trabalhista a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

16.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento das condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.4.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.5 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.6 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes.

16.7 A Ata de Registro de Preços assinada em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

16.8 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital, bem como na legislação vigente.

16.9 Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação deste certame.

16.9.1 A apresentação de novas propostas de licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta mais vantajosa não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, por ocasião da homologação do certame, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DOS PREÇOS

17.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

17.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Presidência da República promover as negociações junto às empresas fornecedoras, na forma do Decreto n.º 7.892/2013.

17.3 Os órgãos interessados realizarão periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preços.

18. ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 O Registro de preços para fornecimento de material de expediente terá como integrante da Ata o Órgão, na forma descrita abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG
Secretaria de Administração	110001

18.2 Os quantitativos de cada órgão, apresentados no Termo de Referência - Anexo I deste edital, são meramente estimativos, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade e interesse de cada integrante.

18.3 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar, no todo ou em parte, os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital.

19. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.1.2 não retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

20.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

20.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.3.1 Por razão de interesse público; ou

20.3.2 a pedido do fornecedor.

21. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência – Anexo I do edital, após solicitação do gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo de até **20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da “*Solicitação de Entrega de Material*” (Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I do edital), no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669.

21.2 O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

21.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo – Anexo II, com a consequente aceitação do objeto.

21.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

21.5 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete da entrega do(s) material (is) a ser(em) substituído(s).

21.6 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

21.7 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

21.8 A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do edital.

21.9 Prestar garantia mínima do fabricante para todos os materiais e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, o mesmo deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias e nas mesmas condições de garantia.

22. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- b) Entregar o material constante deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.
- c) Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- d) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obrigam a atender.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- i) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, Anexo I deste edital, sem prévia autorização da Presidência da República.
- j) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- k) Manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.2 Caberá à Presidência da República:

- a) Zelar pelo perfeito recebimento do(s) material (is).
- b) Devolver o material que estiver fora da especificação deste edital e seus anexos e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- c) Solicitar o fornecimento dos materiais constantes do objeto do Termo de Referência, Anexo I deste edital, mediante a expedição de “*Solicitação de Entrega de Material*”.
- d) Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto do Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora em relação ao objeto deste edital.
- h) Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso
- i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do material.
- j) Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

23. VIGÊNCIA DA ATA

23.1 A Ata decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) dias, a contar da data da sua assinatura.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante vencedora, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, e será creditado em nome da licitante vencedora por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata nos documentos hábeis de cobrança.

24.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.1.2 Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

24.2 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

24.3 Deverá constar na documentação que dará origem ao 1º (primeiro) pagamento do contrato, declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, conforme o caso, para a licitante vencedora optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

24.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao gestor da Ata, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

24.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

24.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

- EM** = Encargos Moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I** = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ **I** = 0,00016438
- TX** = Percentual da taxa anual = 6%

24.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

24.8 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

24.8.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

24.8.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

24.9 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

24.10 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

24.11 A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

25. SANÇÕES

25.1 Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, não aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;

c) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada;

d) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

e) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

f) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

g) multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

h) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

i) **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

25.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a LICITANTE que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fazer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

25.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

25.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

25.5 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

25.5.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

25.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

25.6 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

25.8 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito a Ata de Registro de Preços que vier a ser assinada em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

26.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

26.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

26.3 Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

26.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

26.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

26.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.9 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

26.10 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.12 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sg.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes .

26.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

26.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de

setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.

Apêndice I – Solicitação de Entrega de Material

Apêndice II – Termo de Recebimento Definitivo

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo I à Ata de Registro de Preços - Preços Registrados

Anexo II à Ata de Registro de Preços - Cadastro de Reserva

Brasília, 07 de janeiro de 2016.

Marcos Alves de Souza

Pregoeiro – Presidência da República

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 063/2015

PROCESSO Nº 00088.001468/2015-93

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, tais como expediente e papelaria, para reposição do estoque do almoxarifado e atendimento às unidades da Presidência da República, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender a Presidência da República, por intermédio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, quanto a reposição do estoque do Almoxarifado de materiais de consumo, tais como expediente e papelaria, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas unidades administrativas.

2.2. Considerando tratar-se de estimativa de consumo, em que os materiais serão solicitados de forma parcelada e frequente, foi adotado o Sistema de Registro de Preço para aquisição em tela nos termos do Inciso II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, tendo em vista a impossibilidade de definição previa do quantitativo demandado pela Administração.

2.3. Os itens de 1 a 214 foram separados em 20 (vinte) grupos distintos sendo que cada grupo é composto de itens de uma mesma natureza e guardam relação entre si, com objetivo de:

- a) Garantir o interesse na concorrência, uma vez que o preço unitário de vários materiais é muito baixo;
- b) Garantir a economia de escala no fornecimento dos produtos, pois o custo da logística pode ser diluído entre vários itens constantes do mesmo grupo; e
- c) Evitar o aumento no número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina do Almoxarifado Central, que é afetado por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.5. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

GRUPO 1					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	ABRACADEIRA DE NAILON COR BRANCA/PRETA DE 28CM(C) X 4,8MM(E)	UN	600	R\$ 0,29	R\$ 174,00
2	ABRACADEIRA DE NAILON COR BRANCA/PRETA DE 20CM(C) X 4,8MM(E)	UN	120	R\$ 0,42	R\$ 50,40
3	BARBANTE COR BRANCA 200GR Especificação: 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	330	R\$ 3,81	R\$ 1.257,30
4	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 8MM x 50M EM POLIPROPILENO Especificação: multifilamento trançada de 8mm x 50m em polipropileno; material 100% virgem.	UN	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
5	EXTENSOR ELÁSTICO PARA CARGA Especificação: 1 metro reforçado super-resistente com espessura de 12 mm.	UN	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
6	FAIXA PLÁSTICA ZEBRADA DE 7CM(L) x 200M(C) Com as seguintes características: - Para isolamento de área em polietileno de baixa densidade, cor amarelo ouro, medindo 7cm(A) cor preta, alternadas e repetidas em toda a sua extensão de 1m(C), separadas por campo de listras diagonais cor preta de 5cm(A) x 1m(C) distantes entre si em 5cm; - Plástico resistente a rompimento.	RL	300	R\$ 9,78	R\$ 2.934,00
7	FITA ISOLANTE PLASTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C) X 0,15MM(E)	RL	240	4,63	R\$ 1.111,20
8	LACRE DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO DE 16CM(C) Especificação: Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Capsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
9	LACRE DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Especificação: Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Capsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissária para viagem.	UN	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
10	LONA PLASTICA COR PRETA DE 8M(L) x 50M(C) Especificação: espessura 200 micra.	UN	15	R\$ 749,00	R\$ 11.235,00
11	MANTA PARA MUDANÇA Especificação: composição: resíduos têxteis; medida: 1,40m x 1,90m aproximadamente; acabamento: overlock.	UN	150	R\$ 10,01	R\$ 1.501,50
12	PLASTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	MT	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 23.865,85

GRUPO 2					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
13	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRILICO FORMATO "L" (A4) DE 21CM(L) X 29,7CM(A) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente.	UN	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
14	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRILICO FORMATO "L" DE 15CM(L) X 21CM(A) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente.	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

15	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRILICO FORMATO "V" DE 10,5CM(A) X 22CM(L) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente, com 2 (duas) dobras.	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 4.424,00

GRUPO 3					
Item	Descrição	U.m.	Qtd	Valor unitário	Valor total
16	CAPA PLASTICA COR PRETA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: PVC, lado externo corrugado e interno liso.	UN	11.900	R\$ 0,24	R\$ 2.856,00
17	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: PVC transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso.	UN	14.000	R\$ 0,20	R\$ 2.800,00
18	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE DE 216MM(L) X 330MM(A) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: PVC transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso.	UN	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
19	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
20	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN	2.500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
21	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
22	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
23	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 140 folhas.	UN	700	R\$ 0,25	R\$ 175,00
24	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 160 folhas.	UN	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
25	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN	3.800	R\$ 0,09	R\$ 342,00
26	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA Especificação: Material folha de flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem, de 80mm entre furos, aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.	CX	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
27	GRAMPO ENCADERNADOR PLASTICO ESTENDIDO TIPO LINGUETA COR BRANCA PARA 100 FOLHAS Especificação: Com haste de 60mm(c); Cor branca; 90mm entre furos; Material plástico; Tipo lingueta; Aplicação fixação folhas em processos; Tratamento superficial plástico.	UN	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
28	GRAMPO ENCADERNADOR PLASTICO ESTENDIDO TIPO LINGUETA COR BRANCA PARA 200 FOLHAS Especificação: Com haste de 100mm(c); Cor branca; 80mm entre furos; Material plástico; Tipo lingueta; Aplicação fixação folhas em processos; Tratamento superficial plástico.	UN	5.200	R\$ 0,17	R\$ 884,00
TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 13.251,00

GRUPO 4					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
29	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 32CM(A) PARA PASTA Especificação: Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastificação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm.	UN	22.400	R\$ 0,15	R\$ 3.360,00
30	MALETA ARQUIVO DE PLASTICO COM 10 PASTAS SUSPENSAS Especificação: De 39cm(C) x 14cm(L) x 26,5cm(A), com alça e prendedor.	UN	32	R\$ 42,43	R\$ 1.357,76
31	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA DE 20MM Especificação: De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha de flandres, de 80mm entre furos.	UN	1.300	R\$ 0,86	R\$ 1.118,00
32	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA MATERIAL PAPEL RECICLADO COM ABA E ELASTICO Especificação: De 23cm(L) x 34cm(A); Em cores variadas: branca, preta, amarela, azul, verde e vermelha.	UN	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
33	PASTA CATALOGO COR PRETA COM 10 ENVELOPES PLASTICOS Especificação: De 25,5cm(L) x 33cm(A), em papelão prensado revestido em PVC, visor externo PVC transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico PVC cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
34	PASTA CATALOGO COR PRETA FRENTE TRANSPARENTE INCOLOR COM 10 ENVELOPES PLASTICOS Especificação: De 23cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico PVC, orelha interna reforçada em plástico PVC cor preta para fixação, 2 furos de 8cm(P) entre si, com 2 colchetes latonados.	UN	600	R\$ 10,68	R\$ 6.408,00
35	PASTA CATALOGO EXECUTIVA LUXO COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS Especificação: De 26,5cm(L) x 34,5cm(A) x 2cm, capa em PVC emborrachada e almofadada; Com 4 parafusos de metal; Sacos grossos em polietileno; Acabamento de 1ª qualidade. Referência: ACP 630, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	128	R\$ 35,40	R\$ 4.531,20
36	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Especificação: Papelão prensado, forrada em papel corrugado cor preta, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores com revestimento metálico, com haste, alavanca e grampo prendedor metálico para furos 80mm de distância.	UN	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
37	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Especificação: Papelão prensado, forrada em papel corrugado cor preta, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores com revestimento metálico, com haste, alavanca e grampo prendedor metálico para furos 80mm de distância.	UN	2.000	R\$ 6,08	R\$ 12.160,00
38	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA A4 GRAMPO MOLA COR PRETA Especificação: De 24cm(L) x 30,5cm(A) x 20cm de lombada, visor de identificação em plástico transparente tipo bolsa na lombada e parte da capa e bolso interno na contra capa, haste metálica com molas e grampo prendedor plástico com fixador. Referência: YES 811P, similar ou de qualidade superior.	UN	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
39	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 23CM(A)X31CM(L) FECHADA PARA PASTA SUSPENSA Especificação: Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 420gr/m², de papel reciclado, com 5 vincos distantes 1cm entre si, sem ferragem.	UN	304	R\$ 2,90	R\$ 881,60
40	PASTA PLASTICA PVC TRANSPARENTE DE 24CM(L) X 34CM(C) X 2CM(A) COM ELASTICO	UN	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00

41	PASTA PLASTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS Especificação: De 28cm(L) x 38cm(A).	UN	100	R\$ 44,35	R\$ 4.435,00
42	PASTA PLASTICA TIPO A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Especificação: De PVC, com prendedor de 4 furos.	UN	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
43	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL DE 22CM(L) X 31CM(A) COM CANALETA COR BRANCA Especificação: Em polipropileno; Capacidade aproximada de 25 folhas. Referência: YES.	UN	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
44	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Especificação: Material PVC reciclado incolor, para fechamento.	UN	2.750	R\$ 3,70	R\$ 10.175,00
45	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE INCOLOR FORMATO "L" DE 23CM(L) X 33CM(A) Especificação: 0,15 micras, produzido c/ Plástico especial (Polipropileno - Cristal), Anti-Reflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca - Perfeita Transparência e sem aderência ao papel, 100% reciclável. Embalagem com 10 unidades. Referência: DAC, ACP, similar ou de qualidade superior.	UN	25.000	R\$ 0,92	R\$ 23.000,00
46	PASTA POLIONDA DE 25CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 30MM COM ELASTICO	UN	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
47	PASTA TUBO PVC LOMBADA DE 3CM Especificação: De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico PVC corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
48	PASTA TUBO PVC LOMBADA DE 7CM Especificação: De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico PVC corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
49	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COR PRETA PARA 160 CARTÕES Especificação: Capa/contracapa em papelão de 12cm(L) x 20cm(A), aproximado, revestido por material sintético, bolsas internas em laminado cristal.	UN	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
50	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA DE 100MM Especificação: De 30cm(A) x 26cm(L); Papelão revestido em plástico cor azul, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	230	R\$ 13,30	R\$ 3.059,00
51	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA DE 100MM Especificação: De 30cm(A) x 26cm(L); Papelão revestido em plástico cor preta, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN	230	R\$ 16,33	R\$ 3.755,90
52	REFORCO AUTOADESIVO TRANSPARENTE PARA FUIROS Especificação: Em PVC transparente, embalagem com 100 unidades.	EV	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
53	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA Especificação: Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX	32	R\$ 6,50	R\$ 208,00
TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 92.502,46

GRUPO 5					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
54	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 12MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 100 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	400	R\$ 8,14	R\$ 3.256,00
55	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 15MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de	UN	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00

	polivinila), transparente incolor; Capacidade até 130 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.				
56	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 18MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 160 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
57	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 10 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	600	R\$ 7,08	R\$ 4.248,00
58	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 21MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 190 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
59	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 24MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 220 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
60	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 36MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 340 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
61	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 3MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 25 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	2.100	R\$ 7,16	R\$ 15.036,00
62	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 5MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 40 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	1.000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
63	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 7MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 60 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
64	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 9MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 75 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	600	R\$ 9,56	R\$ 5.736,00
TOTAL DO GRUPO 5					R\$ 46.641,00

GRUPO 6					
Item	Descrição	U.m.	Qtd	Valor unitário	Valor total
65	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AMARELA PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	64	R\$ 2,40	R\$ 153,60
66	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR AZUL PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
67	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR BRANCA PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
68	ALFINETE DE MARCAÇÃO COR VERDE PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
69	ALFINETE DE SEGURANCA Nº 2 Especificação: Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX	16	R\$ 5,50	R\$ 88,00
70	CLIQUE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX	2.000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
71	CLIQUE AÇO GALVANIZADO Nº 3/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX	1.250	R\$ 1,90	R\$ 2.375,00
72	CLIQUE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX	1.500	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
73	CLIQUE AÇO GALVANIZADO Nº 5/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX	64	R\$ 2,48	R\$ 158,72
74	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Especificação: Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	UN	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
75	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Especificação: Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	UN	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
76	DIVISORIA PLASTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 215MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA Especificação: Material sarja cristal, com furação universal, de 25microns(E), com projeção de 1 cm, tipo bolsa para fixação de etiqueta. Jogo com 10 unidades.	JG	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
77	DIVISORIA PLASTICA TRANSPARENTE INCOLOR (OFICIO) DE 23,1CM(L) X 31CM(A) PARA PASTA TIPO FICHARIO Especificação: Com furação universal, embalagem com 06 unidades com visores coloridos. Referência: YES, similar ou de qualidade superior.	JG	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
78	ELASTICO PRENDEDOR COR AMARELA DE 25GR Especificação: Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX	1.200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
79	GRAMPO/CLIQUE TRANCADO GALVANIZADO Nº 1 Especificação: Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
80	GRAMPO/CLIQUE TRANCADO GALVANIZADO Nº 2 Especificação: Em arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00

81	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX	32	R\$ 10,82	R\$ 346,24
82	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX	950	R\$ 2,19	R\$ 2.080,50
83	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX	30	R\$ 12,46	R\$ 373,80
84	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX	32	R\$ 13,90	R\$ 444,80
85	PERCEVEJO ACO NIQUELADO Especificação: De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
TOTAL DO GRUPO 6					R\$ 18.191,16

GRUPO 7					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
86	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO Especificação: De 25cm(A) x 36cm(L) x 13,5cm(P).	UN	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
87	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR AMARELA Especificação: De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P).	UN	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
88	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR AZUL Especificação: De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P).	UN	1.600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
89	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR VERMELHA Especificação: De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P).	UN	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
TOTAL DO GRUPO 7					R\$ 9.880,00

GRUPO 8					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
90	AGENDA PARA TELEFONE Especificação: Capa papel plastificado, 100FL, gramatura 90 g/m ² , comprimento 210mm, tipo encadernação espiral plástico, largura 150mm, tipo papel miolo off set, com índice alfabético A/Z.	UN	16	R\$ 16,75	R\$ 268,00
91	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
92	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
93	APONTADOR DE LAPIS DE MESA Especificação: Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com deposito para lixo e haste de fixação em metal.	UN	300	R\$ 38,93	R\$ 11.679,00
94	BORRACHA PLASTICA COM CAPA PROTETORA Especificação: De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material a base de plastisol e carga mineral, não toxica. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN	2.800	R\$ 1,50	R\$ 4.200,00
95	CAIXA DE ACRILICO TIPO SLIM PARA CD Especificação: De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN	1.300	R\$ 0,70	R\$ 910,00

96	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE 5GR Especificação: Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Informações impressas na embalagem: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente. *Validade de 12 meses. Referência: Super Bonder, similar ou de qualidade superior.	UN	450	R\$ 8,51	R\$ 3.829,50
97	COLA BASTÃO DE 8/9GR Especificação: Sem solvente, composto de resina sintética glicerina, água e conservantes. Adesivo preso à base. Secagem rápida e lavável. *Validade de 12 meses.	UN	2.230	R\$ 0,71	R\$ 1.583,30
98	COLA PLASTICA/PVA COR BRANCA DE 1L Especificação: Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	UN	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
99	COLA PLASTICA/PVA COR BRANCA DE 90GR COM BICO DOSADOR Especificação: Com polímero de acetato de polivinila e aditivos plastificantes, secagem rápida, lavável e não toxica, embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	UN	1.600	R\$ 2,30	R\$ 3.680,00
100	CORRETIVO LIQUIDO MULTI-USO DE 18ML Especificação: A base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não toxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN	950	R\$ 3,00	R\$ 2.850,00
101	ESTILETE TIPO LARGO COM LAMINA Especificação: Material corpo plástico, com trava de segurança, lamina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN	900	R\$ 1,23	R\$ 1.107,00
102	EXTRATOR ACO INOX TIPO ESPATULA DE 15CM(C) PARA GRAMPO Especificação: Material corpo aço inox, espátula de 0,76mm(E).	UN	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
103	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Especificação: Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN	3.000	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
104	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM BORRACHA MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO Especificação: Dureza carga hb, material carga grafite nº 2, com borracha.	UN	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
105	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 MATERIAL COM PONTA CORPO POLIESTIRENO RECICLADO Especificação: Material carga grafite nº 2.	UN	120	R\$ 0,33	R\$ 39,60
106	LAMINA PARA ESTILETE TIPO LARGO Especificação: De 18mm(L) x 110mm(c).	UN	340	R\$ 0,17	R\$ 57,80
107	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	350	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50
108	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	350	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50
109	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	450	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00
110	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERMELHA Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	350	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50

111	MINA GRAFITE DE 0,5MM(E) X 6CM(C) Especificação: Embalagem com 12 unidades.	TB	120	R\$ 0,32	R\$ 38,40
112	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Especificação: Embalagem com 12 unidades.	TB	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00
113	MOLHA - DEDOS GLICERINADO DE 12GR Especificação: Material base e tampa em plástico, material carga massa, contem glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN	350	R\$ 1,30	R\$ 455,00
114	PLASTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Especificação: Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m², acabamento superficial brilhante.	MT	1.300	R\$ 4,02	R\$ 5.226,00
115	RÉGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Especificação: Material PVC rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
116	RÉGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E) Especificação: Material PVC rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
117	TINTA DE CARIMBO COR AZUL DE 40ML Especificação: Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	130	R\$ 1,64	R\$ 213,20
118	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA DE 40ML Especificação: Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
TOTAL DO GRUPO 8					R\$ 53.887,10

GRUPO 9					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
119	BANDEJA / CAIXA DE EXPEDIENTE ACRILICO FUME Especificação: De 26cm(L) x 36cm(C) x 4mm(E), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	360	R\$ 7,65	R\$ 2.754,00
120	BANDEJA / CAIXA DE EXPEDIENTE DUPLA ACRILICO FUME Especificação: De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
121	ORGANIZADOR DE GAVETA COR PRETA Especificação: Confeccionado em plástico poliestireno; De 33cm(L) x 25cm(C) x 3,5cm(A), aproximadamente.	UN	16	R\$ 15,90	R\$ 254,40
122	PORTA - CARIMBO ACRILICO FUME PARA 6 CARIMBOS	UN	32	R\$ 10,20	R\$ 326,40
123	PORTA - LAPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRILICO FUME Especificação: Base de 6,5cm(L) x 23cm(C) x 4mm(E), aproximado; Extremidades arredondadas.	UN	480	R\$ 12,43	R\$ 5.966,40
124	PRANCHETA PORTATIL ACRILICO FUME DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Especificação: De 4mm(E), material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
TOTAL DO GRUPO 9					R\$ 12.917,20

GRUPO 10					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
125	BATERIA ALCALINA 9V DE 2 POLOS Especificação: Polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletroeletrônico. * Validade de 12 meses.	UN	480	R\$ 4,89	R\$ 2.347,20
126	BATERIA ALCALINA LR44 1,5V PARA CANETA LASER	UN	32	R\$ 4,28	R\$ 136,96
127	BATERIA DE LITIO CR2025 3V TIPO MOEDA PARA CONTROLE REMOTO Especificação: Bateria de Lítio não recarregável.	UN	32	R\$ 1,98	R\$ 63,36
128	BATERIA ULTRA ALCALINA 9V DE 2 POLOS Especificação: Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletroeletrônico. * Validade de 12 meses.	UN	400	R\$ 14,80	R\$ 5.920,00

129	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
130	PILHA ALCALINA A27 12V PARA CONTROLE REMOTO Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	80	R\$ 2,54	R\$ 203,20
131	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	15.000	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
132	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	5.000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
133	PILHA ALCALINA TIPO "C" TAMANHO MEDIA 1,5V Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	420	R\$ 3,71	R\$ 1.558,20
134	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
135	PILHA RECARREGAVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V Especificação: De 2.800mAh, tensão nominal 1,2. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
136	PILHA ULTRA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN	320	R\$ 4,43	R\$ 1.417,60
TOTAL DO GRUPO 10					R\$ 66.512,52

GRUPO 11					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
137	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Especificação: De 4,5cm(L) x 25cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).	UN	64	R\$ 3,00	R\$ 192,00
138	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN	3.300	R\$ 0,61	R\$ 2.013,00
139	PINCEL / CANETA COR AZUL PONTA GROSSA PARA CD/DVD Especificação: Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN	350	R\$ 1,80	R\$ 630,00
140	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN	1.500	R\$ 0,58	R\$ 870,00

141	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO Especificação: Tinta permanente, ponta de poliéster, não toxica.	UN	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
142	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN	900	R\$ 1,00	R\$ 900,00
143	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN	2.100	R\$ 0,58	R\$ 1.218,00
144	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO Especificação: Tinta permanente, ponta de poliéster, não toxica.	UN	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
145	PINCEL ATOMICO COR AZUL RISCO GROSSO Especificação: Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta a base de álcool, secagem rápida. *Validade de 12 meses.	UN	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
146	PINCEL ATOMICO COR PRETA RISCO GROSSO Especificação: Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta a base de álcool, secagem rápida. *Validade de 12 meses.	UN	360	R\$ 1,02	R\$ 367,20
147	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA RISCO GROSSO Especificação: Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta a base de álcool, secagem rápida. *Validade de 12 meses.	UN	370	R\$ 0,79	R\$ 292,30
148	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN	520	R\$ 1,88	R\$ 977,60
149	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN	430	R\$ 0,96	R\$ 412,80
150	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
151	PINCEL COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN	360	R\$ 1,05	R\$ 378,00
TOTAL DO GRUPO 11					R\$ 9.100,90

GRUPO 12					
Item	Descrição	U.M.	Qty	Valor unitário	Valor total
152	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR AZUL Especificação: Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido. Referência: Staedtler nº 334-3, similar ou de qualidade superior.	UN	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
153	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR PRETA Especificação: Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido. Referência: Staedtler nº 334-9, similar ou de qualidade superior.	UN	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50

154	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRATA	UN	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
155	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO RECICLADO COR AZUL Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta da esfera de tungstênio, tipo escrita media, características adicionais atóxicas, corpo cilíndrico. *Validade de 12 meses. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN	23.000	R\$ 1,11	R\$ 25.530,00
156	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO RECICLADO COR PRETA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta da esfera de tungstênio, tipo escrita media, características adicionais atóxicas, corpo cilíndrico. *Validade de 12 meses. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN	11.500	R\$ 1,13	R\$ 12.995,00
157	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO RECICLADO COR VERMELHA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta da esfera de tungstênio, tipo escrita media, características adicionais atóxicas, corpo cilíndrico. *Validade de 12 meses. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
158	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta media cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
159	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta media cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
160	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta media cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN	140	R\$ 3,40	R\$ 476,00
161	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Especificação: A base d'água, não toxica. Validade 12 meses. Ref. Faber Castel, Pilot, Bic ou qualidade similar ou superior.	UN	48	R\$ 3,90	R\$ 187,20
162	CANETA HIDROGRÁFICA DE 0,5MM COR PRETA Especificação: Corpo em polipropileno, ponta de aço inox, não recarregável, tampa-clipe. *Validade de 12 meses. Referência: Pilot Hi-Tecpoint BX-V5, similar ou de melhor qualidade.	UN	48	R\$ 15,03	R\$ 721,44
163	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Especificação: Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente à água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN	250	R\$ 4,03	R\$ 1.007,50
164	CANETA PONTA POROSA COR AZUL ESCRITA GROSSA Especificação: Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
165	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Especificação: Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN	150	R\$ 4,03	R\$ 604,50
TOTAL DO GRUPO 12					R\$ 53.343,14

GRUPO 13					
Item	Descrição	U.M.	Qty	Valor unitário	Valor total
166	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Especificação: Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio. Referência: Uni Paint Marker PX-21.	UN	32	R\$ 11,80	R\$ 377,60

167	CANETA ROLLER BALL COR AZUL PONTA 0,7MM Especificação: Tinta a base de água; Secagem rápida; Escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado. Referência: Bic Triumph 537R.	UN	210	R\$ 11,56	R\$ 2.427,60
168	CANETA ROLLER BALL COR PRETA PONTA 0,7MM Especificação: Tinta a base de água; Secagem rápida; Escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado. Referência: Bic Triumph 537R.	UN	300	R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
169	CANETA ROLLER-BALL DE LUXO 0,7MM COR PRETA Especificação: Corpo cilíndrico, ponta de aço tungstênio de 0,7mm, clipe de bolso de aço inoxidável. *Validade de 12 meses. Referência: Uni-Ball Deluxe UB - 177 PT.	UN	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
TOTAL DO GRUPO 13					R\$ 9.168,20

GRUPO 14					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
170	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 11,5CM(L) X 60M(C) Especificação: De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
171	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) Especificação: De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL	60	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
172	FILME DE RESINA DE 110MM(A) x 74M(C) PARA ETIQUETADORA ARGOX	UN	120	R\$ 5,35	R\$ 642,00
173	FILME PLÁSTICO TIPO STRECH Especificação: filme transparente de polietileno de baixa densidade; largura: 500 mm; comprimento 300 m; espessura: 23 mm a 25 mm.	RL	10	R\$ 105,90	R\$ 1.059,00
174	FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA COR PRETA DE 110MM X 74MM Especificação: Para etiquetadora Térmica.	RL	16	R\$ 19,90	R\$ 318,40
TOTAL DO GRUPO 14					R\$ 7.187,40

GRUPO 15					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
175	PLASTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Especificação: Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão.	UN	7.000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
176	PLASTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Especificação: Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN	800	R\$ 1,16	R\$ 928,00
177	PLASTICO POLASEAL (A3) DE 30,3CM X 42,6CM X 0,5MM PARA CRACHA Especificação: De 125 micras, para plastificação de documento, embalagem com 100 unidades.	CX	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
178	PLASTICO POLASEAL DE 11CM(L) X 17CM(C) PARA CRACHA Especificação: De 125 microns(E), para plastificação de documento, embalagem com 100 unidades.	CX	100	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
179	PLASTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) Especificação: De 100 microns(E).	RL	16	R\$ 440,00	R\$ 7.040,00
TOTAL DO GRUPO 15					R\$ 31.043,00

GRUPO 16					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
180	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 Especificação: De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Referência: Cis C-15, similar ou de qualidade superior.	UN	800	R\$ 28,40	R\$ 22.720,00
181	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Especificação: Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN	80	R\$ 62,05	R\$ 4.964,00
182	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN	260	R\$ 9,03	R\$ 2.347,80
183	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho médio, distância entre furos 80mm.	UN	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
184	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA Especificação: De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximado; Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Referência: Pop-up PRO 330 ou similar.	UN	120	R\$ 22,86	R\$ 2.743,20
185	SUPORTE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Especificação: Material plástico de poliestireno, lamina de corte em aço inoxidável serrilhado para fitas de até 19mm; Base com borracha antiderrapante.	UN	150	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00
186	TESOURA TIPO COSTURA INOX DE 8"/20CM Especificação: Laminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das laminas.	UN	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
TOTAL DO GRUPO 16					R\$ 39.863,00

GRUPO 17					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
187	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL	60	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
188	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL	32	R\$ 58,01	R\$ 1.856,32
189	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL	48	R\$ 65,93	R\$ 3.164,64
190	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL	32	R\$ 48,32	R\$ 1.546,24
191	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL	32	R\$ 78,77	R\$ 2.520,64
192	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL	60	R\$ 80,48	R\$ 4.828,80
TOTAL DO GRUPO 17					R\$ 18.710,64

GRUPO 18					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
193	FITA ADESIVA COR VERDE DE 18MM(L) X 50M(C)	RL	16	R\$ 3,90	R\$ 62,40
194	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Especificação: Material papel crepado, adesivo de borracha natural e resina; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL	1.040	R\$ 6,40	R\$ 6.656,00
195	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Especificação: Material papel crepado, adesivo de borracha natural e resina; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL	1.280	R\$ 8,89	R\$ 11.379,20
196	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Especificação: Material papel crepado, adesivo de borracha natural e resina; Tipo duplface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL	290	R\$ 5,41	R\$ 1.568,90
197	FITA ADESIVA MAGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Especificação: Material filme de polipropileno bi-orientado, transparente e adesivo acrílico, tipo mágica; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 25mm(D).	RL	220	R\$ 6,20	R\$ 1.364,00
198	FITA ADESIVA MAGICA DE 2,5CM(L) X 65M(C) Especificação: Material filme de polipropileno bi-orientado, transparente e adesivo acrílico, tipo mágica; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL	32	R\$ 46,90	R\$ 1.500,80
199	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Especificação: Material filme de polipropileno bi-orientado, transparente e adesivo acrílico; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 25mm(D).	RL	1.600	R\$ 1,30	R\$ 2.080,00
200	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Especificação: Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL	3.300	R\$ 1,80	R\$ 5.940,00
201	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DUPLA FACE DE 1,2CM(L) X 30M(C) Especificação: Tipo dupla face, resistente, multiuso; Arruela grande.	RL	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
TOTAL DO GRUPO 18					R\$ 30.956,30

GRUPO 19					
Item	Descrição	U.M.	Qtd	Valor unitário	Valor total
202	BANDEIRA DO BRASIL DE 2 PANOS EM NAILON Especificação: De 0,90m(A) x 1,28m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 2 (dois) ilhoses. *Conforme legislação vigente.	UN	16	R\$ 125,00	R\$ 2.000,00
203	BANDEIRA DO BRASIL DE 3 PANOS EM NAILON Especificação: 1,35m(A) x 1,92m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 3 (três) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN	12	R\$ 142,75	R\$ 1.713,00
204	BANDEIRA DO BRASIL DE 4 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,80m(A) x 2,57m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 4 (quatro) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN	16	R\$ 269,00	R\$ 4.304,00
205	BANDEIRA DO BRASIL DE 7 PANOS EM NAILON Especificação: De 3,15m(A) x 4,50m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 5 (cinco) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN	10	R\$ 757,40	R\$ 7.574,00

206	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 2 PANOS EM NAILON Especificação: De 0,90m(A) x 1,28m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon paraquedas de dupla-face, com estrelas "Cruzeiro do Sul", linha curva representando o horizonte e legenda "Mercosul" e "Mercosur" (português e espanhol) em cada lado, com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 2 (dois) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Dec. Nº 5465, de 14/jan/2005, da Casa Civil).	UN	16	R\$ 146,25	R\$ 2.340,00
207	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 4 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,80m(A) x 2,57m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon paraquedas de dupla-face, com estrelas "Cruzeiro do Sul", linha curva representando o horizonte e legenda "Mercosul" e "Mercosur" (português e espanhol) em cada lado, com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 4 (quatro) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Dec. Nº 5465, de 14/jan/2005, da Casa Civil).	UN	16	R\$ 264,60	R\$ 4.233,60
208	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 7 PANOS EM NAILON Especificação: De 3,15m(A) x 4,50m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon paraquedas de dupla-face, com estrelas "Cruzeiro do Sul", linha curva representando o horizonte e legenda "Mercosul" e "Mercosur" (português e espanhol) em cada lado, com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 5 (cinco) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Dec. Nº 5465, de 14/jan/2005, da Casa Civil).	UN	10	R\$ 837,50	R\$ 8.375,00
209	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 2 PANOS EM CETIM DE SEDA Especificação: De 90cm(A) x 128cm(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, tarja com 2 (dois) ilhoses.	UN	16	R\$ 582,00	R\$ 9.312,00
210	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 3 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,35m(A) x 1,93m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 3 (três) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN	5	R\$ 317,50	R\$ 1.587,50
211	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 4 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,80m(A) x 2,57m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 4 (quatro) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN	5	R\$ 393,60	R\$ 1.968,00
212	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 7 PANOS Especificação: De 3,15m(A) x 4,50m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 5 (cinco) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN	5	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
TOTAL DO GRUPO 19					R\$ 48.152,10

GRUPO 20					
Item	Descrição	U.M.	Qty	Valor unitário	Valor total
213	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 4MM(D)	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
214	REBITE DE ALUMINIO 4 X 6MM Especificação: em alumínio; tipo aba abaulado, caixa com 100 unidades.	CX	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
TOTAL DO GRUPO 20					R\$ 853,00

ITENS					
Item	Descrição	U.M.	Qty	Valor unitário	Valor total
215	CAPA PVC CRISTAL PARA PROCESSO Especificação: De 22,5cm(L) x 32cm(A), com 2 bolsos internos verticais de 11cm(L), bolso externo de 22,2cm(L) x 26cm(A) e lombada de 2cm para fechamento.	UN	800	R\$ 4,70	R\$ 3.760,00
216	DISTINTIVO BANDEIRA DO BRASIL EM METAL ESMALTADO E RESINADO DE 2CM X 2CM Especificação: Para uso em lapela, com alfinete fixo e prendedor em silicone. *Conforme modelo no Almoarifado.	UN	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
217	ELASTICO DE PROCESSO COR BRANCA Especificação: De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDENCIA DA REPUBLICA" cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
218	ETIQUETA / FITA DE DETECÇÃO MAGNETICA PARA LIVRO/PERIODICO E REVISTA Especificação: Dimensões: 2,7mm(L) x 165,1mm(C) x 0,38mm(E); reativável/dasativável, com cola em dupla fase não acida especial para não danificarem os papeis, com tiras para auxiliar na aplicação das mesmas; - Fitas de Detecção Magnética para livros/periódicos, não causando qualquer dano aos materiais ao longo do tempo. Adesivo específico para arquivo com cola não acida (baixa acidez). As fitas devem ser ativadas e desativadas por toda vida útil do material s - As fitas devem ser compatíveis com o Sistema Antifurto da Biblioteca da Presidência da República, compreendido por Reativador eletrônico magnético, de mesa, ergonômico, modelo DA925 para livros e periódicos e Desativador eletrônico magnético, de mesa, e - Etiqueta antidesgaste para preservação eficiente dos materiais bibliográficos; - Devera ser contemplada uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	CX	3	R\$ 653,22	R\$ 1.959,66
219	MOUSE PAD OVAL COR PRETA COM APOIO EM GEL PARA PUNHO Especificação: De 22cm(L) x 25cm(C) x 2,5mm(E) Com apoio ergonômico, material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa; Base em borracha flexível, anti-deslizante, revestido com tecido para maior suavidade no toque, com acabamento em borracha antiderrapante, superfície do mouse em EVA liso; Almofada de apoio do pulso desenvolvida em Poliuretano (PU) injetado macio e com capa em tecido sintético para conservação e sobrevida do produto.	UN	150	R\$ 28,47	R\$ 4.270,50
220	PLAQUETA AUTOADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL Especificação: Confeccionada em liga de alumínio leve, retangular, com semicírculo nas extremidades, de 6,35mm de Raio x 45mm(C) x 13,2mm(L) x 0,30(E), com inscrição "Presidência da República" e numeração sequencial de 180.481 a 190.480, adesivo super-resistente, código de barras padrão 2 de 5, impressão cor preta, foto-anodizada, selada/fosqueada, resistente a produtos químicos (thinner, álcool, querosene e outros). *Compatível com o Sistema de Identificação Patrimonial da Presidência da República.	UN	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
TOTAL DO ITENS					R\$ 21.409,16
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 611.859,13	

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Todos os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar 01 (uma) amostra referente ao(s) material(is) ofertado(s), para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até 03 (três) dias úteis na Coordenação de Suprimento, no seguinte endereço: na Avenida N2, no Almoarifado Central, Fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

5.3. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, por no mínimo 02 membros da SESUP/COPAS da Presidência da República, que emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

5.4. A análise da(s) amostra(s) consiste em: avaliar as condições mínimas de apresentação do material(is), conservação da(s) embalagem(ns), prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalagem dos material(is), caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada material constante no Termo de Referência.

5.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar identificada(s) da seguinte maneira:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item; e
- c) Nome da empresa licitante.

5.6. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estará(ão) disponível(is) para a retirada pela empresa, sendo esta desclassificada e convocada a próxima na ordem de classificação e o procedimento se repetirá até que seja declarado a empresa licitante vencedora.

5.7. Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como unidade fornecida.

6. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, mediante a emissão do documento “Solicitação de Entrega de Material”, nas seguintes condições:

a) No Almoarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

b) No prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Solicitação de Entrega de Material;

c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;

d) Em acondicionamento novo.

6.2 O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo – Anexo II, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.5 Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

6.6 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

6.7 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.8 A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.9 Prestar garantia mínima do fabricante para todos os materiais e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, o mesmo deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias e nas mesmas condições de garantia.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá a licitante vencedora:

8.1.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

8.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

8.1.6 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

8.1.7 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.1.8 Manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Caberá a Presidência da República:

8.2.1 Solicitar o fornecimento dos materiais constantes do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de “*Solicitação de Entrega de Material*”.

8.2.2 Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência.

8.2.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

8.2.6 Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.

8.2.7 Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais.

8.2.8 Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

9. SANÇÕES

9.1. Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a licitante, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

e) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

10. DAS REPOSIÇÕES

10.1 A licitante vencedora deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar qualquer problema de funcionamento. A reposição deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da

comunicação expressa da Presidência da República à licitante vencedora.

10.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata nos documentos hábeis de cobrança.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será nomeado um gestor titular e um gestor substituto para a Ata de Registro de Preços, objetivando executar a sua fiscalização, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. A existência e a atuação da fiscalização pelo Órgão Gerenciador e Participantes em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

14. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em **R\$ 611.859,13 (seiscentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).**

14.2. Os recursos orçamentários necessários para execução da despesa correrão à custa da UG 110001 – Secretaria de Administração, ND 339030 – Material de Consumo, cuja classificação contábil consta na tabela abaixo:

Material	Conta contábil	Item
CONSUMO	115610116	8, 9, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 215 e 217.
	115610117	219.
	115610119	4, 5, 6, 11, 12, 50, 51, 86, 87, 88, 89, 95, 173, 175, 176, 177, 178 e 179.
	115610126	7, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136.
	115610141	19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.
	115610142	213 e 214.
	115610144	1, 2, 3, 13, 14, 15, 216, 218 e 220.
	115610150	202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 212.
	115610125	10.
115610139	194, 195 e 196.	

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, bem como o endereço, telefone, fax e o e-mail para o envio do documento “*Solicitação de Emissão de Nota de Empenho*” pelo Gestor da Ata.

15.2. A descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

15.3. Será declarado vencedor a licitante que apresentar o menor preço por grupo e por item observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

Brasília-DF, de outubro de 2016.

Rafael Lima Geraldo
Assistente Técnico/SESUP

Mauro Augusto dos Santos
Gerente de Suprimento/COPAS

Aprovo.

Gustavo Costa Rodrigues
Diretor de Recursos Logísticos



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-geral de Administração Geral
Coordenação de Patrimônio e Suprimento

APÊNDICE I

SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL (MODELO 1)

Solicitação nº _____/2015.

Fornecedor: _____

CNPJ nº: _____._____._____/_____-____.

Fax: _____

Anexo: 2015NE _____, de ____ de _____ de 2015

Solicitamos a entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, em anexo, no Almoarifado Central da Presidência da República, Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do respectivo processo de aquisição.

Prazo de entrega: ____ de _____ de 2015

Horário de recebimento do material: Manhã: 08h00 às 12h00 / Tarde: 14h00 às 18h00

Brasília/DF, ____ de _____ de 2016

Nome: _____
Órgão: _____

Recebi a presente Solicitação de Entrega de Material, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de 20 ____

Nome: _____

Empresa: _____

Obs: Favor datar, assinar e enviar via Fax através do número (61) 3226-6399



Presidência da República
 Secretaria de Governo
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos
 Coordenação-geral de Administração Geral
 Coordenação de Patrimônio e Suprimento

APÊNDICE II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(MODELO)

PROCESSO DE AQUISIÇÃO N°		ATA/ANO	
NOTA DE EMPENHO		SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL N°	

Termo de Recebimento Definitivo de Material que emite a(o) XXXXXX, em favor da empresa XXXXX .

A Área Demandante/Gestor da Ata certifica que o(s) material(is) integrante(s) da **Solicitação de Entrega de Material** acima identificada possui(em) especificações e qualidade compatíveis com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela XXXXX no Processo de Aquisição em tela.

Brasília/DF, ____ de _____ 2016

Nome:
 Área Demandante:

Ciente:

Nome:
 Empresa:

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 063/2015

PROCESSO Nº 00088.001468/2015-93

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 063/2015

Data de Abertura: ____ / ____ / 2015

Item	Descrição	UN	Marca/ Modelo	Qtd. (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Preço Total R\$ (Ax B)
GRUPO 1						
1	ABRACADEIRA DE NAILON COR BRANCA/PRETA DE 28CM(C) X 4,8MM(E)	UN		600	(*)	
2	ABRACADEIRA DE NAILON COR BRANCA/PRETA DE 20CM(C) X 4,8MM(E)	UN		120	(*)	
3	BARBANTE COR BRANCA 200GR Especificação: 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL		330	(*)	
4	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 8MM x 50M EM POLIPROPILENO Especificação: multifilamento trancada de 8mm x 50m em polipropileno; material 100% virgem.	UN		5	(*)	
5	EXTENSOR ELÁSTICO PARA CARGA Especificação: 1 metro reforçado super-resistente com espessura de 12 mm.	UN		50	(*)	
6	FAIXA PLÁSTICA ZEBRADA DE 7 CM(L) x 200M(C) Com as seguintes características: - Para isolamento de área em polietileno de baixa densidade, cor amarelo ouro, medindo 7cm(A) cor preta, alternadas e repetidas em toda a sua extensão de 1m(C), separadas por campo de listras diagonais cor preta de 5cm(A) x 1m(C) distantes entre si em 5cm;- Plástico resistente a rompimento.	RL		300	(*)	
7	FITA ISOLANTE PLASTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C) X 0,15MM(E)	RL		240	(*)	
8	LACRE DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO DE 16CM(C) Especificação: Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Capsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN		400	(*)	
9	LACRE DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Especificação: Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Capsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissária para viagem.	UN		10.000	(*)	
10	LONA PLASTICA COR PRETA DE 8M(L) x 50M(C) Especificação: espessura 200 micra.	UN		15	(*)	
11	MANTA PARA MUDANÇA Especificação: composição: resíduos têxteis; medida: 1,40m x 1,90m aproximadamente; acabamento: overlock.	UN		150	(*)	

12	PLASTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	MT		2.000	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 2						
13	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRILICO FORMATO "L" (A4) DE 21CM(L) X 29,7CM(A) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente.	UN		32	(*)	
14	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRILICO FORMATO "L" DE 15CM(L) X 21CM(A) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente.	UN		50	(*)	
15	PRISMA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRILICO FORMATO "V" DE 10,5CM(A) X 22CM(L) X 3MM(E) Especificação: Material acrílico cristal transparente, com 2 (duas) dobras.	UN		100	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 3						
16	CAPA PLASTICA COR PRETA (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: PVC, lado externo corrugado e interno liso.	UN		11.900	(*)	
17	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE (A4) DE 210MM(L) X 297MM(A) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: PVC transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso.	UN		14.000	(*)	
18	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE DE 216MM(L) X 330MM(A) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: PVC transparente incolor, lado externo corrugado e interno liso.	UN		300	(*)	
19	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 12MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 70 folhas.	UN		4.000	(*)	
20	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 14MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 85 folhas.	UN		2.500	(*)	
21	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 17MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 400mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 100 folhas.	UN		2.500	(*)	
22	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 20MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 120 folhas.	UN		1.500	(*)	
23	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 23MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 140 folhas.	UN		700	(*)	
24	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 25MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 330mm(C), quantidade de 56 anéis, capacidade de 160 folhas.	UN		1.000	(*)	
25	ESPIRAL PVC TRANSPARENTE DE 9MM(D) PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: De 350mm(C), quantidade de 60 anéis, capacidade de 50 folhas.	UN		3.800	(*)	
26	GRAMPO ENCADERNADOR METAL TIPO TRILHO PARA PASTA Especificação: Material folha de flandres, em chapa de aço com tratamento antiferrugem, de 80mm entre furos, aplicação fixação folhas em processos, embalagem com 50 unidades.	CX		400	(*)	

27	GRAMPO ENCADERNADOR PLASTICO ESTENDIDO TIPO LINGUETA COR BRANCA PARA 100 FOLHAS Especificação: Com haste de 60mm(c); Cor branca; 90mm entre furos; Material plástico; Tipo lingueta; Aplicação fixação folhas em processos; Tratamento superficial plástico.	UN	2.000	(*)	
28	GRAMPO ENCADERNADOR PLASTICO ESTENDIDO TIPO LINGUETA COR BRANCA PARA 200 FOLHAS Especificação: Com haste de 100mm(c); Cor branca; 80mm entre furos; Material plástico; Tipo lingueta; Aplicação fixação folhas em processos; Tratamento superficial plástico.	UN	5.200	(*)	
VALOR TOTAL					

GRUPO 4					
29	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS DE 24CM(L) X 32CM(A) PARA PASTA Especificação: Tipo duplo, em polietileno transparente incolor, aplicação plastifi-cação, 15 microns(E), distância entre furos 80mm.	UN	22.400	(*)	
30	MALETA ARQUIVO DE PLASTICO COM 10 PASTAS SUSPENSAS Especificação: De 39cm(C) x 14cm(L) x 26,5cm(A), com alça e prendedor.	UN	32	(*)	
31	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA LOMBADA DE 20MM Especificação: De 23cm(L) x 34cm(A), com grampo tipo trilho, folha de flandres, de 80mm entre furos.	UN	1.300	(*)	
32	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA MATERIAL PAPEL RECICLADO COM ABA E ELASTICO Especificação: De 23cm(L) x 34cm(A); Em cores variadas: branca, preta, amarela, azul, verde e vermelha.	UN	1.000	(*)	
33	PASTA CATALOGO COR PRETA COM 10 ENVELOPES PLASTICOS Especificação: De 25,5cm (L) x 33cm(A), em papelão prensado revestido em PVC, visor externo PVC transparente de 9,5cm(L) x 6,5cm(A), contracapa interna tipo bolso de 8cm(P), com orelha interna reforçada em plástico PVC cor preta e 4 furos universais para fixação, 10 sacos em polietileno transparente com 4 colchetes latonados nº 8.	UN	1.000	(*)	
34	PASTA CATALOGO COR PRETA FRENTE TRANSPARENTE INCOLOR COM 10 ENVELOPES PLASTICOS Especificação: De 23cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico PVC, orelha interna reforçada em plástico PVC cor preta para fixação, 2 furos de 8cm(P) entre si, com 2 colchetes latonados.	UN	600	(*)	
35	PASTA CATALOGO EXECUTIVA LUXO COR PRETA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS Especificação: De 26,5cm(L) x 34,5cm(A) x 2cm, capa em PVC emborrachada e almofadada; Com 4 parafusos de metal; Sacos grossos em polietileno; Acabamento de 1ª qualidade. Referência: ACP 630, similar ou padrão de qualidade superior.	UN	128	(*)	
36	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Especificação: Papelão prensado, forrada em papel corrugado cor preta, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores com revestimento metálico, com haste, alavanca e grampo prendedor metálico para furos 80mm de distância.	UN	500	(*)	
37	PASTA CLASSIFICADORA A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 80MM Especificação: Papelão prensado, forrada em papel corrugado cor preta, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores com revestimento metálico, com haste, alavanca e grampo prendedor metálico para furos 80mm de distância.	UN	2.000	(*)	

38	PASTA CLASSIFICADORA PLASTICA A4 GRAMPO MOLA COR PRETA Especificação: De 24cm(L) x 30,5cm(A) x 20cm de lombada, visor de identificação em plástico transparente tipo bolsa na lombada e parte da capa e bolso interno na contra capa, haste metálica com molas e grampo prendedor plástico com fixador. Referência: YES 811P, similar ou de qualidade superior.	UN		200	(*)	
39	PASTA INTERCALADORA MARMORIZADA DE 23CM(A) X 31CM(L) FECHADA PARA PASTA SUSPENSA Especificação: Pasta comum, material cartão timbó, cor castanho, gramatura 420gr/m², de papel reciclado, com 5 vincos distantes 1cm entre si, sem ferragem.	UN		304	(*)	
40	PASTA PLASTICA PVC TRANSPARENTE DE 24CM(L) X 34CM(C) X 2CM(A) COM ELASTICO	UN		200	(*)	
41	PASTA PLASTICA SANFONADA TRANSPARENTE 1/31 DIAS Especificação: De 28cm(L) x 38cm(A).	UN		100	(*)	
42	PASTA PLASTICA TIPO A/Z DE 28CM(L) X 35CM(A) LOMBADA 50MM Especificação: De PVC, com prendedor de 4 furos.	UN		20	(*)	
43	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL DE 22CM(L) X 31CM(A) COM CANALETA COR BRANCA Especificação: Em polipropileno; Capacidade aproximada de 25 folhas. Referência: YES.	UN		200	(*)	
44	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE DE 23,5CM(A) X 33,5CM(L) COM BOTÃO Especificação: Material PVC reciclado incolor, para fechamento.	UN		2.750	(*)	
45	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE INCOLOR FORMATO "L" DE 23CM(L) X 33CM(A) Especificação: 0,15 micras, produzido c/ Plástico especial (Polipropileno - Cristal), Anti-Reflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca - Perfeita Transparência e sem aderência ao papel, 100% reciclável. Embalagem com 10 unidades. Referência: DAC, ACP, similar ou de qualidade superior.	UN		25.000	(*)	
46	PASTA POLIONDA DE 25CM(L) X 33CM(A) LOMBADA 30MM COM ELASTICO	UN		700	(*)	
47	PASTA TUBO PVC LOMBADA DE 3CM Especificação: De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico PVC corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN		70	(*)	
48	PASTA TUBO PVC LOMBADA DE 7CM Especificação: De 23,5cm(L) x 34,5cm(A), em papelão prensado revestido em plástico PVC corrugado cor preta, visor externo transparente incolor na lombada, ferragens de 2 tubos para encaixe e fixação.	UN		70	(*)	
49	PORTA - CARTÃO DE VISITA TIPO AGENDA COR PRETA PARA 160 CARTÕES Especificação: Capa/contracapa em papelão de 12cm(L) x 20cm(A), aproximado, revestido por material sintético, bolsas internas em laminado cristal.	UN		60	(*)	
50	PORTA - REVISTA COR AZUL MARINHO LOMBADA DE 100MM Especificação: De 30cm(A) x 26cm(L); Papelão revestido em plástico cor azul, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN		230	(*)	
51	PORTA - REVISTA COR PRETA LOMBADA DE 100MM Especificação: De 30cm(A) x 26cm(L); Papelão revestido em plástico cor preta, com visor de identificação em plástico incolor na lombada de 55mm(L) x 140mm(A).	UN		230	(*)	

52	REFORCO AUTOADESIVO TRANSPARENTE PARA FUIROS Especificação: Em PVC transparente, embalagem com 100 unidades.	EV		32	(*)	
53	VISOR DE 6CM(A) X 8CM(L) COM ABAS E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPensa Especificação: Material plástico, transparente incolor, com 50 unidades.	CX		32	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 5						
54	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 12MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 100 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		400	(*)	
55	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 15MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 130 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		200	(*)	
56	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 18MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 160 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		200	(*)	
57	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 1MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 10 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		600	(*)	
58	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 21MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 190 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		200	(*)	
59	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 24MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 220 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		200	(*)	
60	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 36MM PARA ENCADERNAÇÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 340 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		100	(*)	

61	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 3MM PARA ENCADERNACÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 25 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		2.100	(*)	
62	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 5MM PARA ENCADERNACÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 40 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		1.000	(*)	
63	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 7MM PARA ENCADERNACÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 60 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		300	(*)	
64	PASTA PVC CRISTAL (A4) LOMBADA RIGIDA 9MM PARA ENCADERNACÃO TERMICA Especificação: De 210mm(L) x 297mm(A), material PVC (cloreto de polivinila), transparente incolor; Capacidade até 75 folhas; Lombada de aço revestida em curvim cor preta, com resina termoplástica no interior. Referência: Unibind Steel Crystal, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		600	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 6						
65	ALFINETE DE MARCACÃO COR AMARELA PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX		64	(*)	
66	ALFINETE DE MARCACÃO COR AZUL PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX		60	(*)	
67	ALFINETE DE MARCACÃO COR BRANCA PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX		50	(*)	
68	ALFINETE DE MARCACÃO COR VERDE PARA MAPA Especificação: Cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	CX		50	(*)	
69	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 Especificação: Em aço niquelado, embalagem com 100 unidades.	CX		16	(*)	
70	CLIQUE ACO GALVANIZADO Nº 2/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX		2.000	(*)	
71	CLIQUE ACO GALVANIZADO Nº 3/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX		1.250	(*)	

72	CLIQUE ACO GALVANIZADO Nº 4/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX		1.500	(*)	
73	CLIQUE ACO GALVANIZADO Nº 5/0 PARA PAPEL Especificação: Arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades. Referência: Bacchi, ACC, similar ou de qualidade superior.	CX		64	(*)	
74	COLCHETE LATONADO Nº 14 PARA PASTA Especificação: Material aço, tratamento superficial latonado, embalagem com 72 unidades.	UN		80	(*)	
75	COLCHETE LATONADO Nº 8 PARA PASTA Especificação: Material aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 72 unidades.	UN		50	(*)	
76	DIVISORIA PLASTICA TRANSPARENTE INCOLOR (A4) 215MM(L) X 297MM(A) PARA PASTA Especificação: Material sarja cristal, com furação universal, de 25microns(E), com projeção de 1 cm, tipo bolsa para fixação de etiqueta. Jogo com 10 unidades.	JG		100	(*)	
77	DIVISORIA PLASTICA TRANSPARENTE INCOLOR (OFICIO) DE 23,1CM(L) X 31CM(A) PARA PASTA TIPO FICHARIO Especificação: Com furação universal, embalagem com 06 unidades com visores coloridos. Referência: YES, similar ou de qualidade superior.	JG		300	(*)	
78	ELASTICO PRENDEDOR COR AMARELA DE 25GR Especificação: Material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, forma circular.	CX		1.200	(*)	
79	GRAMPO/CLIQUE TRANCADO GALVANIZADO Nº 1 Especificação: Em arame de aço níquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades.	CX		200	(*)	
80	GRAMPO/CLIQUE TRANCADO GALVANIZADO Nº 2 Especificação: Em arame de aço níquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	CX		100	(*)	
81	GRAMPO 24/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX		32	(*)	
82	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX		950	(*)	
83	GRAMPO 9/10 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX		30	(*)	
84	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL Especificação: Em arame de aço com tratamento antiferrugem; Embalagem com 5.000 unidades.	CX		32	(*)	
85	PERCEVEJO ACO NIQUELADO Especificação: De 10mm(D), em chapa e arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem 100 unidades.	CX		50	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 7						
86	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO Especificação: De 25cm(A) x 36cm(L) x 13,5cm(P).	UN		800	(*)	
87	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR AMARELA Especificação: De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P).	UN		1.000	(*)	

88	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR AZUL Especificação: De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P).	UN		1.600	(*)	
89	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COR VERMELHA Especificação: De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P).	UN		500	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 8						
90	AGENDA PARA TELEFONE Especificação: Capa papel plastificado, 100FL, gramatura 90 g/m ² , comprimento 210mm, tipo encadernação espiral plástico, largura 150mm, tipo papel miolo off set, com índice alfabético A/Z.	UN		16	(*)	
91	ALMOFADA Nº 3 COR AZUL PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN		300	(*)	
92	ALMOFADA Nº 3 SEM TINTA PARA CARIMBO Especificação: Corpo em material plástico, com feltro revestido em tecido algodão resistente, tampa com abertura manual. *Validade de 12 meses.	UN		50	(*)	
93	APONTADOR DE LAPIS DE MESA Especificação: Material metal e plástico, sistema mecânico, com prendedor e mola, tamanho médio de 9,5cm(A) x 5,5cm(L) x 6cm(P), aproximadamente, com deposito para lixo e haste de fixação em metal.	UN		300	(*)	
94	BORRACHA PLASTICA COM CAPA PROTETORA Especificação: De 1,2cm(E) x 2cm(L) x 4,5cm(C), aproximadamente, material a base de plastisol e carga mineral, não toxica. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN		2.800	(*)	
95	CAIXA DE ACRILICO TIPO SLIM PARA CD Especificação: De 14,2cm(L) x 12,5cm(A) x 5mm(E), frente transparente com fundo preto.	UN		1.300	(*)	
96	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE 5GR Especificação: Adesivo instantâneo super forte para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Informações impressas na embalagem: Modo de conservação, precauções com o uso do material e telefone do serviço de atendimento ao cliente. *Validade de 12 meses. Referência: Super Bonder, similar ou de qualidade superior.	UN		450	(*)	
97	COLA BASTÃO DE 8/9GR Especificação: Sem solvente, composto de resina sintética glicerina, água e conservantes. Adesivo preso à base. Secagem rápida e lavável. *Validade de 12 meses.	UN		2.230	(*)	
98	COLA PLASTICA/PVA COR BRANCA DE 1L Especificação: Com polímeros de acetato de polivinila e aditivos plastificantes. *Validade de 12 meses.	UN		80	(*)	
99	COLA PLASTICA/PVA COR BRANCA DE 90GR COM BICO DOSADOR Especificação: Com polímero de acetato de polivinila e aditivos plastificantes, secagem rápida, lavável e não toxica, embalagem plástica. *Validade de 12 meses.	UN		1.600	(*)	
100	CORRETIVO LIQUIDO MULTI-USO DE 18ML Especificação: A base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não toxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN		950	(*)	
101	ESTILETE TIPO LARGO COM LAMINA Especificação: Material corpo plástico, com trava de segurança, lamina de 18mm(L) x 110mm(C).	UN		900	(*)	

102	EXTRATOR ACO INOX TIPO ESPATULA DE 15CM(C) PARA GRAMPO Especificação: Material corpo aço inox, espátula de 0,76mm(E).	UN		500	(*)	
103	LÁPIS BORRACHA COM PONTA Especificação: Material corpo madeira, formato cilíndrico de 17,5cm(C).	UN		3.000	(*)	
104	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 COM BORRACHA MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO Especificação: Dureza carga hb, material carga grafite nº 2, com borracha.	UN		3.000	(*)	
105	LÁPIS GRAFITE MINA Nº 2 MATERIAL COM PONTA CORPO POLIESTIRENO RECICLADO Especificação: Material carga grafite nº 2.	UN		120	(*)	
106	LAMINA PARA ESTILETE TIPO LARGO Especificação: De 18mm(L) x 110mm(c).	UN		340	(*)	
107	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AMARELA Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		350	(*)	
108	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR AZUL Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		350	(*)	
109	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERDE Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		450	(*)	
110	MARCADOR DE PAGINA DE 2,5CM(A) X 4,3CM(C) COR VERMELHA Especificação: Em filme de polipropileno bi-direcionado, de 0,060m(E), com adesivo acrílico removível (sintético de baixa aderência - baixo tato); Embalagem com 50 unidades. Referência: Post-it flags 680-2, similar ou padrão de qualidade superior.	UN		350	(*)	
111	MINA GRAFITE DE 0,5MM(E) X 6CM(C) Especificação: Embalagem com 12 unidades.	TB		120	(*)	
112	MINA GRAFITE DE 0,7MM(E) X 6CM(C) Especificação: Embalagem com 12 unidades.	TB		130	(*)	
113	MOLHA - DEDOS GLICERINADO DE 12GR Especificação: Material base e tampa em plástico, material carga massa, contem glicerina e não mancha, tamanho único. *Validade de 12 meses.	UN		350	(*)	
114	PLASTICO ADESIVO TIPO CONTACT DE 45CM(L) Especificação: Material plástico, transparente incolor, gramatura 120gr/m², acabamento superficial brilhante.	MT		1.300	(*)	
115	RÉGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30CM(C) X 3MM(E) Especificação: Material PVC rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN		1.000	(*)	
116	RÉGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 50CM(C) X 3MM(E) Especificação: Material PVC rígido, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material reforçado, embalagem plástica individual.	UN		100	(*)	
117	TINTA DE CARIMBO COR AZUL DE 40ML Especificação: Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN		130	(*)	
118	TINTA DE CARIMBO COR VERMELHA DE 40ML Especificação: Sem óleo. *Validade de 12 meses.	UN		20	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 9						
119	BANDEJA / CAIXA DE EXPEDIENTE ACRILICO FUME Especificação: De 26cm(L) x 36cm(C) x 4mm(E), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN		360	(*)	
120	BANDEJA / CAIXA DE EXPEDIENTE DUPLA ACRILICO FUME Especificação: De 26cm(L) x 36cm(C), material acrílico polido, com pés e borracha antiderrapante.	UN		120	(*)	
121	ORGANIZADOR DE GAVETA COR PRETA Especificação: Confeccionado em plástico poliestireno; De 33cm(L) x 25cm(C) x 3,5cm(A), aproximadamente.	UN		16	(*)	
122	PORTA - CARIMBO ACRILICO FUME PARA 6 CARIMBOS	UN		32	(*)	
123	PORTA - LAPIS/CLIQUE/LEMBRETE ACRILICO FUME Especificação: Base de 6,5cm(L) x 23cm(C) x 4mm(E), aproximado; Extremidades arredondadas.	UN		480	(*)	
124	PRANCHETA PORTATIL ACRILICO FUME DE 23,5CM(L) X 34CM(A) Especificação: De 4mm(E), material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	UN		200	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 10						
125	BATERIA ALCALINA 9V DE 2 POLOS Especificação: Polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletroeletrônico. * Validade de 12 meses.	UN		480	(*)	
126	BATERIA ALCALINA LR44 1,5V PARA CANETA LASER	UN		32	(*)	
127	BATERIA DE LITIO CR2025 3V TIPO MOEDA PARA CONTROLE REMOTO Especificação: Bateria de Lítio não recarregável.	UN		32	(*)	
128	BATERIA ULTRA ALCALINA 9V DE 2 POLOS Especificação: Com a polaridade na parte superior, não recarregável, aplicação aparelho eletroeletrônico. * Validade de 12 meses.	UN		400	(*)	
129	PILHA ALCALINA A23 12V PARA CONTROLE REMOTO Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN		200	(*)	
130	PILHA ALCALINA A27 12V PARA CONTROLE REMOTO Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 12. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN		80	(*)	
131	PILHA ALCALINA TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,5V Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN		15.000	(*)	
132	PILHA ALCALINA TIPO "AAA" TAMANHO PALITO 1,5V Especificação: Não recarregável, não contem mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN		5.000	(*)	

133	PILHA ALCALINA TIPO "C" TAMANHO MEDIA 1,5V Especificação: Não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses.	UN		420	(*)	
	Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.				(*)	
134	PILHA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Especificação: Não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN		400	(*)	
135	PILHA RECARREGAVEL TIPO "AA" TAMANHO PEQUENA 1,2V Especificação: De 2.800mAh, tensão nominal 1,2. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN		100	(*)	
136	PILHA ULTRA ALCALINA TIPO "D" TAMANHO GRANDE 1,5V Especificação: Não recarregável, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. *Validade de 12 meses. Referência: Sony, Duracel, Rayovac, similar ou de qualidade superior.	UN		320	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 11						
137	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Especificação: De 4,5cm(L) x 25cm(C), material plástico, com feltro de 7mm(E).	UN		64	(*)	
138	PINCEL / CANETA COR AMARELA MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN		3.300	(*)	
139	PINCEL / CANETA COR AZUL PONTA GROSSA PARA CD/DVD Especificação: Material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon. *Validade de 12 meses.	UN		350	(*)	
140	PINCEL / CANETA COR LARANJA MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN		1.500	(*)	
141	PINCEL / CANETA COR PRETA MARCADOR DE TECIDO Especificação: Tinta permanente, ponta de poliéster, não toxica.	UN		48	(*)	
142	PINCEL / CANETA COR ROSA MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN		900	(*)	
143	PINCEL / CANETA COR VERDE MARCADOR DE TEXTO Especificação: Material plástico, tipo ponta fluorescente, ponta facetada e chanfrada, traço de 2mm(E) a 5mm(E), tinta fluorescente a base de glicol, corante e água. *Validade de 12 meses.	UN		2.100	(*)	
144	PINCEL / CANETA COR VERMELHA MARCADOR DE TECIDO Especificação: Tinta permanente, ponta de poliéster, não toxica.	UN		32	(*)	
145	PINCEL ATOMICO COR AZUL RISCO GROSSO Especificação: Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta a base de álcool, secagem rápida. *Validade de 12 meses.	UN		500	(*)	

146	PINCEL ATOMICO COR PRETA RISCO GROSSO Especificação: Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta a base de álcool, secagem rápida. *Validade de 12 meses.	UN		360	(*)	
147	PINCEL ATOMICO COR VERMELHA RISCO GROSSO Especificação: Material plástico, tipo ponta facetada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga não recarregável, tinta a base de álcool, secagem rápida. *Validade de 12 meses.	UN		370	(*)	
148	PINCEL COR AZUL PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN		520	(*)	
149	PINCEL COR PRETA PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN		430	(*)	
150	PINCEL COR VERDE PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN		200	(*)	
151	PINCEL COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO Especificação: Material plástico, tipo ponta arredondada de feltro, escrita de 3mm(E), tipo carga descartável. *Validade de 12 meses.	UN		360	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 12						
152	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR AZUL Especificação: Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido. Referência: Staedtler nº 334-3, similar ou de qualidade superior.	UN		400	(*)	
153	CANETA ENGASTADA DE METAL 0,3MM COR PRETA Especificação: Corpo em polipropileno, triangular ergonômico. Tinta: tecnologia dry safe, que não seca a ponta. Secagem rápida da escrita, sem ácidos, lavável em tecido. Referência: Staedtler nº 334-9, similar ou de qualidade superior.	UN		150	(*)	
154	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRATA	UN		20	(*)	
155	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO RECICLADO COR AZUL Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta da esfera de tungstênio, tipo escrita media, características adicionais atóxicas, corpo cilíndrico. *Validade de 12 meses. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN		23.000	(*)	
156	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO RECICLADO COR PRETA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta da esfera de tungstênio, tipo escrita media, características adicionais atóxicas, corpo cilíndrico. *Validade de 12 meses. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN		11.500	(*)	
157	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PLÁSTICO RECICLADO COR VERMELHA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta da esfera de tungstênio, tipo escrita media, características adicionais atóxicas, corpo cilíndrico. *Validade de 12 meses. Referência: Bic, Faber Castel, similar ou de qualidade superior.	UN		5.000	(*)	
158	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR AZUL Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta media cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN		200	(*)	

159	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR PRETA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN		150	(*)	
160	CANETA ESFEROGRÁFICA GEL COR VERMELHA Especificação: Corpo sextavado transparente incolor, ponta média cromada de 0,7mm, suspiro lateral, tampa-clipe ventilada. *Validade de 12 meses.	UN		140	(*)	
161	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES Especificação: A base d'água, não toxica. Validade 12 meses. Ref. Faber Castel, Pilot, Bic ou qualidade similar ou superior.	UN		48	(*)	
162	CANETA HIDROGRÁFICA DE 0,5MM COR PRETA Especificação: Corpo em polipropileno, ponta de aço inox, não recarregável, tampa-clipe. *Validade de 12 meses. Referência: Pilot Hi-Tecpoint BX-V5, similar ou de melhor qualidade.	UN		48	(*)	
163	CANETA PONTA FINA COR PRETA PARA CD/DVD Especificação: Ponta média de 0,7mm, secagem rápida, resistente à água e umidade. *Validade de 12 meses.	UN		250	(*)	
164	CANETA PONTA POROSA COR AZUL ESCRITA GROSSA Especificação: Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN		200	(*)	
165	CANETA PONTA POROSA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA Especificação: Corpo cilíndrico em plástico, ponta em náilon indeformável e conoidal, tampa-clipe. *Validade de 12 meses.	UN		150	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 13						
166	CANETA COR OURO PARA ESCRITA EM FOTO Especificação: Tinta permanente, ponta média de 1,2mm, corpo em alumínio. Referência: Uni Paint Marker PX-21.	UN		32	(*)	
167	CANETA ROLLER BALL COR AZUL PONTA 0,7MM Especificação: Tinta a base de água; Secagem rápida; Escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado. Referência: Bic Triumph 537R.	UN		210	(*)	
168	CANETA ROLLER BALL COR PRETA PONTA 0,7MM Especificação: Tinta a base de água; Secagem rápida; Escrita sem borrões, Grip de borracha texturizada que proporciona maior controle durante o uso e clip cromado. Referência: Bic Triumph 537R.	UN		300	(*)	
169	CANETA ROLLER-BALL DE LUXO 0,7MM COR PRETA Especificação: Corpo cilíndrico, ponta de aço tungstênio de 0,7mm, clipe de bolso de aço inoxidável. *Validade de 12 meses. Referência: Uni-Ball Deluxe UB - 177 PT.	UN		300	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 14						
170	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 11,5CM(L) X 60M(C) Especificação: De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL		16	(*)	
171	FILME DE PLASTIFICAÇÃO OPACO DE 23CM(L) X 60M(C) Especificação: De 0,05 microns(E), lado externo liso e interno microcorrugado.	RL		60	(*)	
172	FILME DE RESINA DE 110MM(A) x 74M(C) PARA ETIQUETADORA ARGOX	UN		120	(*)	
173	FILME PLÁSTICO TIPO STRECH Especificação: filme transparente de polietileno de baixa densidade; largura: 500 mm; comprimento 300 m; espessura: 23 mm a 25 mm.	RL		10	(*)	

174	FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA COR PRETA DE 110MM X 74MM Especificação: Para etiquetadora Térmica.	RL		16	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 15						
175	PLASTICO DE 13CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Especificação: Transparente incolor, com 2 (dois) furos na parte superior para cordão.	UN		7.000	(*)	
176	PLASTICO DE 7CM(A) X 10CM(L) PARA CRACHÁ Especificação: Transparente incolor, com abertura para presilha tipo "jacaré".	UN		800	(*)	
177	PLASTICO POLASEAL (A3) DE 30,3CM X 42,6CM X 0,5MM PARA CRACHA Especificação: De 125 micras, para plastificação de documento, embalagem com 100 unidades.	CX		50	(*)	
178	PLASTICO POLASEAL DE 11CM(L) X 17CM(C) PARA CRACHA Especificação: De 125 microns(E), para plastificação de documento, embalagem com 100 unidades.	CX		100	(*)	
179	PLASTICO TRANSPARENTE ASTRALON DE 130CM(L) X 30M(C) Especificação: De 100 microns(E).	RL		16	(*)	
TOTAL DO GRUPO 15						

GRUPO 16						
180	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 Especificação: De 20cm(C) x 9cm(A) x 5cm(L), aproximadamente, corpo metálico com apoio anatômico emborrachado, chapa de sustentação para manter abertura mínima de 2cm, capacidade até 20 folhas, para 2 barras de 105 grampos cada. Referência: Cis C-15, similar ou de qualidade superior.	UN		800	(*)	
181	GRAMPEADOR DE MESA SEMI-INDUSTRIAL PARA GRAMPO 23/06 A 23/23 Especificação: Corpo metálico, cabo aço pintado/canaleta e cabeçote, dispositivo para sacar grampo encavalado, capacidade até 240 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23.	UN		80	(*)	
182	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 10CM(L) PARA 20 FOLHAS Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho pequeno, distância entre furos 80mm.	UN		260	(*)	
183	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, tamanho médio, distância entre furos 80mm.	UN		70	(*)	
184	PORTA - PAPEL LEMBRETE COR PRETA Especificação: De 85mm(L) x 95mm(C) x 50mm(A), aproximadamente, base antiderrapante com fita adesiva de espuma, peso de 450 gr, aproximado; Para papel lembrete sanfonado de 76mm(L) x 76mm(A). Referência: Pop-up PRO 330 ou similar.	UN		120	(*)	
185	SUPORTE DE FITA ADESIVA COR PRETA DE 6CM(L) X 14CM(C) X 5,5CM(A) PARA MESA Especificação: Material plástico de poliestireno, lamina de corte em aço inoxidável serrilhado para fitas de até 19mm; Base com borracha antiderrapante.	UN		150	(*)	
186	TESOURA TIPO COSTURA INOX DE 8"/20CM Especificação: Laminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das laminas.	UN		500	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 17						
187	FITA ADESIVA COR AMARELA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor amarela.	RL		60	(*)	
188	FITA ADESIVA COR AZUL DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor azul.	RL		32	(*)	
189	FITA ADESIVA COR BRANCA DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor branca.	RL		48	(*)	
190	FITA ADESIVA COR OURO DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor ouro.	RL		32	(*)	
191	FITA ADESIVA COR PRATA DE 9MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor prata.	RL		32	(*)	
192	FITA ADESIVA COR VERDE DE 12MM(E) X 8M(C) PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT 65 Especificação: Escrita cor preta com fundo cor verde.	RL		60	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 18						
193	FITA ADESIVA COR VERDE DE 18MM(L) X 50M(C)	RL		16	(*)	
194	FITA ADESIVA CREPE DE 3,2CM(L) X 50M(C) Especificação: Material papel crepado, adesivo de borracha natural e resina; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL		1.040	(*)	
195	FITA ADESIVA CREPE DE 5CM(L) X 50M(C) Especificação: Material papel crepado, adesivo de borracha natural e resina; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL		1.280	(*)	
196	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE 2,5CM(L) X 30M(C) Especificação: Material papel crepado, adesivo de borracha natural e resina; Tipo duplface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL		290	(*)	
197	FITA ADESIVA MAGICA DE 1,2CM(L) X 33M(C) Especificação: Material filme de polipropileno bi-orientado, transparente e adesivo acrílico, tipo mágica; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 25mm(D).	RL		220	(*)	
198	FITA ADESIVA MAGICA DE 2,5CM(L) X 65M(C) Especificação: Material filme de polipropileno bi-orientado, transparente e adesivo acrílico, tipo mágica; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 76mm(D).	RL		32	(*)	
199	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 1,2CM(L) X 30M(C) Especificação: Material filme de polipropileno bi-orientado, transparente e adesivo acrílico; Tipo monoface, resistente, multiuso; Arruela de 25mm(D).	RL		1.600	(*)	
200	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 5CM(L) X 50M(C) Especificação: Tipo monoface, resistente, multiuso.	RL		3.300	(*)	
201	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE INCOLOR DUPLA FACE DE 1,2CM(L) X 30M(C) Especificação: Tipo dupla face, resistente, multiuso; Arruela grande.	RL		100	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 19						
202	BANDEIRA DO BRASIL DE 2 PANOS EM NAILON Especificação: De 0,90m(A) x 1,28m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 2 (dois) ilhoses. *Conforme legislação vigente.	UN		16	(*)	

203	BANDEIRA DO BRASIL DE 3 PANOS EM NAILON Especificação: 1,35m(A) x 1,92m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 3 (três) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN		12	(*)	
204	BANDEIRA DO BRASIL DE 4 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,80m(A) x 2,57m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 4 (quatro) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN		16	(*)	
205	BANDEIRA DO BRASIL DE 7 PANOS EM NAILON Especificação: De 3,15m(A) x 4,50m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon, globo de dupla-face, com estrelas e legenda "Ordem e Progresso" com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 5 (cinco) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN		10	(*)	
206	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 2 PANOS EM NAILON Especificação: De 0,90m(A) x 1,28m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon paraquedas de dupla-face, com estrelas "Cruzeiro do Sul", linha curva representando o horizonte e legenda "Mercosul" e "Mercosur" (português e espanhol) em cada lado, com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 2 (dois) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Dec. Nº 5465, de 14/jan/2005, da Casa Civil).	UN		16	(*)	
207	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 4 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,80m(A) x 2,57m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon paraquedas de dupla-face, com estrelas "Cruzeiro do Sul", linha curva representando o horizonte e legenda "Mercosul" e "Mercosur" (português e espanhol) em cada lado, com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 4 (quatro) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Dec. Nº 5465, de 14/jan/2005, da Casa Civil).	UN		16	(*)	
208	BANDEIRA DO MERCOSUL DE 7 PANOS EM NAILON Especificação: De 3,15m(A) x 4,50m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon paraquedas de dupla-face, com estrelas "Cruzeiro do Sul", linha curva representando o horizonte e legenda "Mercosul" e "Mercosur" (português e espanhol) em cada lado, com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 5 (cinco) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Dec. Nº 5465, de 14/jan/2005, da Casa Civil).	UN		10	(*)	
209	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 2 PANOS EM CETIM DE SEDA Especificação: De 90cm(A) x 128cm(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, tarja com 2 (dois) ilhoses.	UN		16	(*)	
210	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 3 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,35m(A) x 1,93m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 3 (três) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN		5	(*)	

211	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 4 PANOS EM NAILON Especificação: De 1,80m(A) x 2,57m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 4 (quatro) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN		5	(*)	
212	BANDEIRA DO PAVILHÃO PRESIDENCIAL DE 7 PANOS Especificação: De 3,15m(A) x 4,50m(L); Confeccionada em tecido 100% náilon brasão "Armas Nacionais" de dupla-face com aplicação de bordado cheio, com borda reforçada do mesmo tecido e 5 (cinco) ilhoses. *Conforme legislação vigente (Lei nº 5700, de 01/set/1971).	UN		5	(*)	
VALOR TOTAL						

GRUPO 20						
213	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 4MM(D)	UN		50	(*)	
214	REBITE DE ALUMINIO 4 X 6MM Especificação: em alumínio; tipo aba abaulado, caixa com 100 unidades.	CX		100	(*)	
VALOR TOTAL						

ITENS						
215	CAPA PVC CRISTAL PARA PROCESSO Especificação: De 22,5cm(L) x 32cm(A), com 2 bolsos internos verticais de 11cm(L), bolso externo de 22,2cm(L) x 26cm(A) e lombada de 2cm para fechamento.	UN		800	(*)	
216	DISTINTIVO BANDEIRA DO BRASIL EM METAL ESMALTADO E RESINADO DE 2CM X 2CM Especificação: Para uso em lapela, com alfinete fixo e prendedor em silicone. *Conforme modelo no Almojarifado.	UN		100	(*)	
217	ELASTICO DE PROCESSO COR BRANCA Especificação: De 20cm(C) x 3,5cm(L) fechado, inscrição "PRESIDENCIA DA REPUBLICA" cor azul marinho, letras em caixa alta de 20mm(A), impressão em silk-screen, cintado 100 x 1.	UN		10.000	(*)	
218	ETIQUETA / FITA DE DETECÇÃO MAGNETICA PARA LIVRO/PERIODICO E REVISTA Especificação: Dimensões: 2,7mm(L) x 165,1mm(C) x 0,38mm(E); reativável/desativável, com cola em dupla fase não acida especial para não danificarem os papeis, com tiras para auxiliar na aplicação das mesmas; - Fitas de Detecção Magnética para livros/periódicos, não causando qualquer dano aos materiais ao longo do tempo. Adesivo específico para arquivo com cola não acida (baixa acidez). As fitas devem ser ativadas e desativadas por toda vida útil do material s - As fitas devem ser compatíveis com o Sistema Antifurto da Biblioteca da Presidência da República, compreendido por Reativador eletrônico magnético, de mesa, ergonômico, modelo DA925 para livros e periódicos e Desativador eletrônico magnético, de mesa, e - Etiqueta antidesgaste para preservação eficiente dos materiais bibliográficos; - Deverá ser contemplada uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	CX		3	(*)	
219	MOUSE PAD OVAL COR PRETA COM APOIO EM GEL PARA PUNHO Especificação: De 22cm(L) x 25cm(C) x 2,5mm(E) Com apoio ergonômico, material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa; Base em borracha flexível, anti-deslizante, revestido com tecido para maior suavidade no toque, com acabamento em borracha antiderrapante, superfície do mouse em EVA liso; Almofada de apoio do pulso desenvolvida em	UN		150	(*)	

	Poliuretano (PU) injetado macio e com capa em tecido sintético para conservação e sobrevida do produto.					
220	PLAQUETA AUTOADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL Especificação: Confeccionada em liga de alumínio leve, retangular, com semicírculo nas extremidades, de 6,35mm de Raio x 45mm(C) x 13,2mm(L) x 0,30(E), com inscrição "Presidência da República" e numeração sequencial de 180.481 a 190.480, adesivo super-resistente, código de barras padrão 2 de 5, impressão cor preta, foto-anodizada, selada/fosqueada, resistente a produtos químicos (thinner, álcool, querosene e outros). *Compatível com o Sistema de Identificação Patrimonial da Presidência da República.	UN		6.000	(*)	
VALOR TOTAL DOS ITENS						

(*) **O PREÇO UNITÁRIO** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação. *(No mínimo, 60 (sessenta) dias)*
- b) Prazo de entrega de até ____ (____) dias, a contar da data de recebimento da *“Solicitação de Entrega de Material”*. **(No máximo 20 (vinte) dias.)**
- c) Prazo de garantia do material de até ____ (____) dias. *(no mínimo a do fabricante).*

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Tel Celular:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF)

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

PROCESSO Nº 00088.001468/2015-93

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio do Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº XXXX/2015, consoante consta do Processo nº 00088.001468/2015-93, RESOLVE registrar preços da empresa, CNPJ nº, com sede no, CEP:....., telefone nº (....) / fax nº (....), visando o possível fornecimento de material de expediente, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de material de expediente, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2015, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

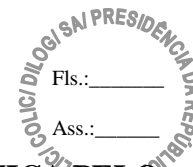
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em de de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

EMPRESA FORNECEDORA



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015**

PROCESSO Nº 00088.001468/2015-93

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1ª	XXXXXX Ltda	1					
		2					
		3					
2ª	YYYYYY ME	1					
		2					
3ª	WWWWW Ltda	1					

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)